E D I T A L

Hasta pública para locação de um espaço destinado a bar, no âmbito do evento "Há Natal na Vila / Passagem de Ano 2025-2026"

----- **FLÁVIO MIGUEL TACANHO MASSANO**, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida a 02 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública com vista à locação de um espaço destinado a bar, no âmbito do evento "Há Natal na Vila / Passagem de Ano 2025-2026", de acordo com as regras que a seguir se descrevem: ----------

1. Objeto: A hasta pública tem por objeto a locação de um espaço destinado a bar, sito na Rua 1.º de Maio – Antiga Oficina dos Direitos, identificado na planta anexa, para o período de 31 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026. ----------

2. Localização do espaço: Rua 1.º de Maio – Antiga Oficina dos Direitos. ----------

3. Praça: A praça realizar-se-á perante uma Comissão, para esse fim nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, no dia **12/12/2025**, pelas **14:30** horas, no **Salão Nobre dos Paços do Município**, sito na Rua 1.º de Maio em Manteigas. ----------

4. Documentação: Os interessados devem apresentar os seguintes documentos, antes de se dar início às licitações: ----------

- No caso de pessoas singulares, cartão de cidadão, no caso de ser o próprio ou procuração com poderes para o ato. Relativamente a pessoas coletivas, documento que confira poderes para o ato; ----------

- Comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social. Em alternativa, poderá permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários; ----------

- Certificado comercial ou declaração que comprove a atividade que se pretende desenvolver, através de registo na Autoridade Tributária e Aduaneira e correspondente a qualquer CAE do grupo 56, com a obrigatoriedade de emissão de fatura ao abrigo da lei em vigor. ----------

A não apresentação dos documentos ou a não permissão da consulta suprarreferida por motivo imputável ao adjudicatário implica a não participação na licitação ----------

5. Base de licitação: 100,00 € (cem euros). ----------

6. Lanços mínimos: Lanços mínimos de 10,00 € (dez euros). ----------

A licitação considera-se terminada, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes durante dois minutos. ----------

7. Adjudicação: O espaço será adjudicado a quem tiver oferecido o valor mais elevado. -

8. Pagamento: O preço da arrematação será pago no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia da adjudicação provisória. ----------

9. Anulações: A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade. ----------

10. Exclusões: Serão, liminarmente, excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. ----------

11. Desistências: Em caso de desistência posterior ao pagamento do valor da adjudicação, o dinheiro não será restituído ao licitante. ----------

12. Deveres dos Adjudicatários: ----------

a) A colocação de equipamento adequado, bebidas e demais artigos alimentares, a fim de serem comercializados; ----------

b) Não vender ou por outra forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez; ----------

c) Cumprir o seguinte horário: ----------

Abertura ao público – **19:00 horas**, do dia **31 de dezembro de 2025**; ----------

Encerramento ao público – **05:00 horas** do dia **01 de janeiro de 2026**. ----------

13. Direito do adjudicatário: Constitui direito do adjudicatário, a arrecadação da totalidade da receita obtida com a venda dos produtos. ----------

14. Deveres do Município: ----------

a) Montagem das estruturas dos espaços; ----------

b) Assegurar o fornecimento de energia elétrica, com limitador de corrente (potência); -----

c) Limpeza do espaço envolvente. ----------

15. Deserção: Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste direto, proceder à locação do espaço. ----------

---- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. ---------

Paços do Município, 02 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Flávio Miguel Tacanho Massano

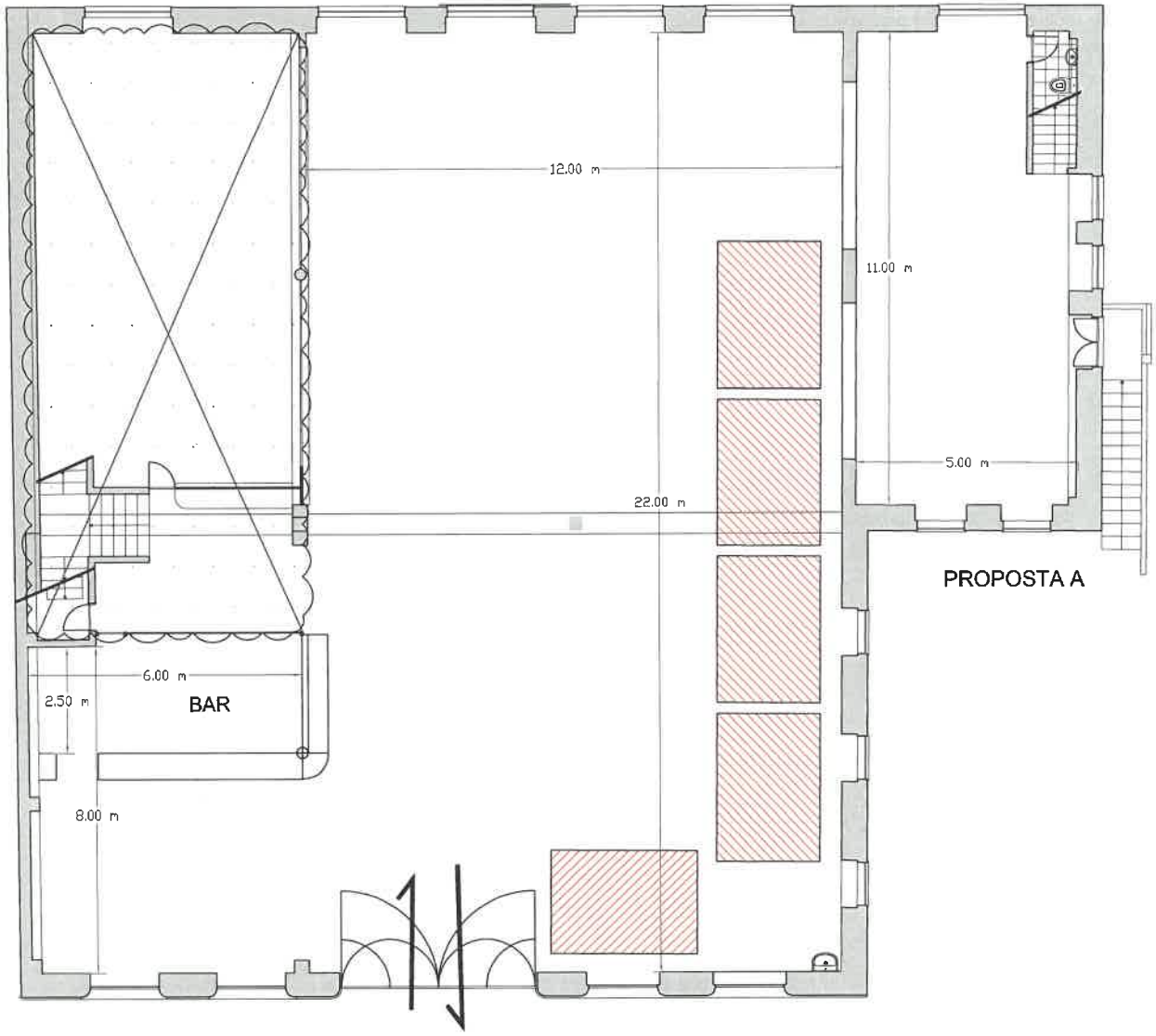

ENTRADA DE ZONA DE ACTIVIDADES
RUA 1 DE MAIO

OBSERV.

MANTEIGAS
O Coração da Montanha

DATA 26/ 11 /2025

ESCALA S/ Escala

FOLHA N.º 01